



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



EDITAL DE CHAMADA

E

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2024
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 244/GAB/PMR de 09 de Janeiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 040/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

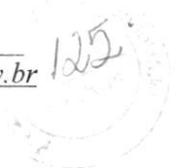
Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

29 / 01 / 2024







LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

Dispensa de licitação 0006/2024

Status: **Em andamento**

Abertura em: 24/01/2024 às 09:00h

Número/Ano: 0006/2024

Número do processo: 040/2024

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Documentos

Geral

01-EDITAL-CHAMADA-DL-006-2024.pdf



02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-006-2024.pdf



04-TERMO-DE-REFERENCIA-SEMAS-DL-006-2024.pdf



03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PRECOES-DL-006-2024.pdf



05-TERMO-DE-REFERENCIA-SEMAD-DL-006-2024.pdf



1/26



04	MENSAL	06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO – CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O CAVALO, COM CARROCERIA ABERTA E RAMPAS MECÂNICAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAVALO COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, TRACADO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
05	MENSAL	06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO – DO TIPO CAMINHÃO MELOSA/COMBOIO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ATÉ 5.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL, COM ENGRAXADERIA, COMPRESSOR DE AR E ÓLEO LUBRIFICANTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$ 11.900,00	R\$ 71.400,00
06	MENSAL	08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO – DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR COLETOR DE LIXO, CAIXA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M, COM MANUTENÇÃO. TODAS AS DESPESAS POR CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
Valor Total					R\$ 590.600,00

DETERMINO, por fim:

a) Envie a SEMFAZ para empenhos, e demais atos de competência;

b) Ato contínuo, a Procuradoria para formalização do instrumento de contrato, após retorne ao gabinete do prefeito para ulteriores atos finalísticos.

Rondolândia-MT, 09 de janeiro de 2.024

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**GABINETE PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO/2024/GAB/PREFEITO**

- **Processo Administrativo nº 468/2023, SEMEC 03/08/2023**

- **Assunto:** Derivação de instrumento de contrato de ARP nº 01/2024.

- **Pregão Presencial nº 19/2023 – SRP.**

Detentora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura em seu nome, solicitou a realização da compra dos serviços mediante instrumento de contrato oriundo saldo dos itens ARP nº 01/2024, relativo "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para a frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar; em estabelecimentos credenciados preferencialmente no Estado de Mato Grosso e Rondônia, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão a acompanhar o desempenho dos órgãos /entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura";

Considerando, conforme verifica-se corroborado nos autos, há previsão legal na ARP nº 01/2024, em sua Cláusula sétima (fls. 552 - volume II), com previsão expressa da hipótese de contratações por instrumento de contrato, observando-se, neste caso, a partir de então, a disciplina dos contratos administrativos regidos pela Lei n. 8.666/93, sintonizando-se com os Acórdão n. 3273/2010-Segunda Turma, TCE/MT, Acórdão nº 991/2009 - TCU - Plenário e Resolução de Consulta do processo 15.272-2/2012-TCE/MT (Parecer n. 001/PGM/2021);

Considerando o memorando corroborado no processo administrativo, onde foi manifestado pelo interesse de derivação do instrumento de contrato;

Considerando o Despacho/PGM/2024, opinado favoravelmente pela forma contratação mediante instrumento de contratos administrativos celebrados em decorrência e durante a vigência da ARP, em conformidade com §4º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 1.067/2015 e Cláusula Sétima, no "item 7.3 a 7.5" da presente ARP, inclusive, que no caso, passando reger pelas

normas esculpidas na Lei de Licitações, podendo, inclusive, ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93.

DECIDO:

1) **AUTORIZO** a contratação mediante formalização e instrumento de contrato na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, derivado da ARP nº 01/2024, sobre o saldo dos itens contidos na ATA, tendo como Detentora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30; pelo valor total de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), e 1,20% (um virgula vinte por cento) da taxa de desconto, pelo prazo de 12 meses;

DETERMINO, por fim:

a) Envie a SEMFAZ para empenhos, e demais atos de competência;

b) Ato contínuo, a Procuradoria para formalização do instrumento de contrato, após retorne ao Gabinete do Prefeito para ulteriores atos finalísticos.

Rondolândia-MT, 25 de janeiro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 244/GAB/PMR de 09 de Janeiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 040/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horá-

127
2024

rio normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**GABINETE PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO/2024/GAB/PREFEITO**

Proc. Adm. nº 073/2023 (Contrato Administrativo nº 027/2023 - publicado em 08/05/2023)

CONTRATADO: JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP., CNPJ: 28.493.068/0001-30.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 027/2023, referente a aquisição de gêneros alimentícios "merenda escolar" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

1. Considerando o teor do Memorando nº 359 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, requerendo a dilação do contrato administrativo nº. 027/2023, bem como anuência do fornecedor do objeto ora licitado, cujo prazo de vigência conforme Contrato é até 31/12/2023; **2.** Considerando que há previsão na Cláusula Segunda do Contrato administrativo nº 027/2023, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação; **3.** Considerando o Despacho da Procuradoria do Município, onde manifestou favoravelmente ao pedido, posto que se trata de Merenda Escolar, e o objeto não foi totalmente entregue, havendo ainda saldo de empenho; **4.** Considerando ainda o período do recesso desta Prefeitura, Decreto nº 240/2023 (22/12/2023 a 02/01/2024), decido. **5.** Destarte, em razão de interesse público, **AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de dilação de prazo do contrato nº 027/2023, com fundamento na cláusula segunda c/c o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o feito foi contratado na vigência dessa Lei.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 04 (quatro) meses, conforme solicitação da contratada, ou seja, de 31/12/2023 à 01/04/2024; Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação.

Rondolândia-MT, 03 de janeiro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 04/2024 DE 04 JANEIRO DE 2024**

ERRATA DA PORTARIA Nº 04/2024 DE 04 JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria Nº 04/2024 DE 04 JANEIRO DE 2024, publicada no Jornal Oficial no dia 10 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

JOSE GARCIA DE LIMA	2021/2022	03/01/2024 a 23/01/2024	10 dias indenizados em pecúnia..
---------------------	-----------	-------------------------	----------------------------------

LER-SE-Á:

JOSE GARCIA DE LIMA	2021/2022	03/01/2024 a 02/02/2024
---------------------	-----------	-------------------------

LUIZ FELIPE PERETE BERTO MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de **FERRAMENTA (BANCO DE PREÇOS) DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Salto do Céu/MT; c) Fundamento Legal: Artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; d) Processo: nº 003/2024; e) Cobertura Orçamentária: 03.003.04.122.0003.2009.3.3.90.00.1.1.500.31; f) Valor: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais); g) Autorização: em 19/01/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; h) Ratificação: em 26/01/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 016/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e fracionada de **PAPEL A4** em atendimento as secretarias municipal de Salto do Céu/MT; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO II do Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min (horário de Mato Grosso), do dia 09/02/2024, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão de Contratação, no site desta prefeitura: www.saltoceu.mt.gov.br. e também pela plataforma Licitanet Licitações On-line, disponível em www.licitanet.com.br.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao@saltoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 26 de Janeiro de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

Edital de Chamada

1 mensagem

licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

29 de janeiro de 2024 às 08:39

Para: p.rosamoreira@hotmail.com

Ofício de nº 003 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 29 de Janeiro de 2024.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Edital de Chamada do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação de nº 006/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 040/2024 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio

 01 EDITAL CHAMADA DL 006 2024.pdf
108K





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS
DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- FASE DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO;
VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

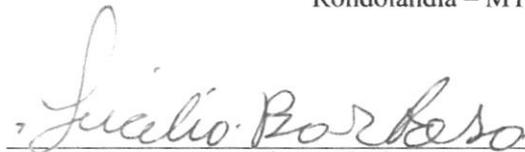
COMPRA DIRETA

(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 040/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 006/2024.

Recebi da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024.

Rondolândia – MT 26 de Janeiro de 2024.



Assinatura do recebedor

Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ



Telefone: (69)98453-5655

Pessoa para contato: JUCÉLIA BARBOSA

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 040/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2024
PROponente: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.987.971/0001/28** TEL: **69 98453-5655**
ENDEREÇO: **AV PORTO VELHO Nº2827 – BAIRRO: CENTRO**
CIDADE: **CACOAL UF: RONDÔNIA**
E-MAIL: **TOTALINFORMATICACAC@GMAIL.COM**



TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

- 1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 – O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 – A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 – *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*
- 1.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 dos Termos de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br
- 1.10 À apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe os **Termos de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatária, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.21 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, conforme constam dos Termos de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas nos Termos de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma de aquisição dos bens serão imediatas, após a contratação e conforme previsto nos Termos de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pelas Secretarias requisitantes e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termos de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social.”

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	06	CADEIRA - PARA ESCRITORIO, TIPO CADEIRA GAMER, ASSENTO E ENCOSTO / BASE E BRACOS REGULAVEIS PESO SUPORTADO (KG): 150 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 15 TOTAIS DE VOLUMES: 01 AMBIENTE: CASA E ESCRITORIO NA COR PRETO, MATERIAL DO REVESTIMENTO EM CORINO, PISTAO A GAS / 5 RODIZIOS / CARENAGEM EM PP / RODIZIOS EM PU, GARANTIA NO MINIMO 12 MESES, PRODUTO E ENVIADO DESMONTADO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES PARA MONTAGEM.	LEVEL	1.200,00	7.200,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



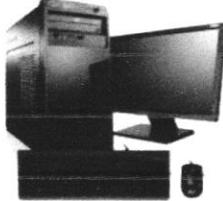
						
02	UND	01	POLTRONA PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURINO PRETO C/BRAÇO INTERLIGADO E BASE CROMADA	Fox Office	2.212,00	2.212,00
						
03	UND	01	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA AXIAL E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSAO 220 V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	TCL	7.990,00	7.990,00
						
04	UND	06	MICROCOMPUTADOR - "COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, HD 1TB, MEMORIA 16GB DDR4, COM MONITOR 23,8" WIDESCREEN, CONEXOES FRONTAIS: 02 PORTAS USB 3.0, 01 CONECTOR PARA FONES DE	TOTAL	6.430,00	38.580,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



			<p>OUVIDO; 01 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 01 LEITOR DE CARTAO DE MIDIA 5 EM 1; CONEXOES TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0; 01 PORTA HDMI; 01 PORTA VGA; 01 PORTA DE ENTRADA DE LINHA; 01 PORTA DE SAIDA DE LINHA; 01 CONECTOR PARA MICROFONE; 01 PORTA DE REDE RJ45 (ETHERNET 10/100/1000); 01 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTACAO; FONTE COMPATIVEL COM O DESEMPENHO DO PC E MONITOR DE 23,8" (POLEGADAS) WIDESCREEN</p> 			
05	UND	01	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COMPACTA QUE IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSAO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATE 4.5001 PAGINAS EM PRETO OU 7.5001 PAGINAS COLORIDAS. A TECNOLOGIA MICROPIEZO HEAT-FREE DA EPSON ASSEGURA IMPRESSOES SEM AQUECIMENTO COM MAIS RAPIDEZ E QUALIDADE, ALEM DE CONFERIR CONFIABILIDADE A IMPRESSORA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSAO: IMPRIME ATE 4.500 PAGINAS EM PRETO OU 7.500 PAGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSICAO ORIGINAISCOM TANQUES DE ABASTECIMENTO FRONTAIS QUE PERMITEM O FACIL ACESSO E VISUALIZACAO DOS NIVEIS DE TINTA. MAIOR MOBILIDADE: CONFIGURE, OPERE E RESOLVA PROBLEMAS REMOTAMENTE ATRAVES DO NOVO APLICATIVO INTUITIVO</p>	EPSON	1.680,00	1.680,00

✓
✓
22
N





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



			SMART PANEL. CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, WI-FI E WI-FI DIRECT.GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE.COMPATIVEL OU SIMILAR A EPSON ECOTANK L3250. 			
06	UND	01	ARMÁRIO DEPOSITO COM PORTA. MEDIDA: 1980X920X350 (MM) HXLXP. MATERIAL :AÇO COM PINTURA EPOXI. COR CINZA 	RF MOVEIS	1.338.00,00	1.338,00
Valor Total						59.000,00

1.31 Valor total da proposta: R\$ 59.000,00 CINQUENTA E NOVE MIL REAIS


Keila Talane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2024.
Local e Data

04.987.971/0001-28

Julio Barbosa
**TOTAL DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS LTDA**

**Av. Porto Velho, 2827 - Centro
CEP 76.963-860 - Cacoal - RO**



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

JUCELIA BARBOSA, nacionalidade Brasileira, Empresária, Divorciada, natural CIANORTE/PR., data nascimento 16/05/1964, CPF nº 333.949.542-49, documento de identidade RG nº 358.817 SSP-RO, com data de emissão em 08 de Abril de 2005, com domicílio residência na RUA FAGUNDES VARELA, 1186, BAIRRO: VISTA ALEGRE, município CACOAL - RONDONIA, CEP 76.960-106.

ÚNICA, socia da sociedade limitada, TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro neste município de Cacoal/RO., na AV PORTO VELHO, 2827, CENTRO, CEP 76.963-860, CACOAL/RO. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o NIRE: 11600036340, em sessão do dia 22 de Setembro de 2015, inscrito no CNPJ sob o nº: 04.987.971/0001-28, resolve de comum acordo alterar pela **QUINTA VEZ** o seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa trabalha sob os Objetivos abaixo:

- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL;**
- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;**
- **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;**
- **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS;**



- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS E HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, COMERCIO, RUAS E PRAÇAS;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, PROJETOS, ANÁLISES, CURSOS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS;
- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PÚBLICO E PRIVADO.
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NO GERAL,
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS,



- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PESCAS, CAÇAS, CAMPING,
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E MOTORES PARA ESPORTE E LAZER NO GERAL,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES, MOTORES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO GERAL.
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
- COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS,
- CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,
- CONSTRUCAO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA,
- COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGACAO,
- DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,
- PREPARACAO DE CATEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL,
- OBRAS DE ALVENARIA,
- SERVICO DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
- CAMINHAO, CACAMBA, GUINHO, TRATOR, ESCAVADEIRAS, MÁQUINAS LEVES E PESADA,
- IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

CLASULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa adotará o nome empresarial de TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A empresa exerce suas atividades na AV PORTO VELHO, 2827, CENTRO, CEP 76.963-860, CACOAL/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A empresa trabalha sob os Objetivos abaixo:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL,
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS,
- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE,
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS E HOSPEDAGEM NA INTERNET,
- ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, COMERCIO, RUAS E PRAÇAS,



- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS,
- ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, PROJETOS, ANÁLISES, CURSOS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS,
- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PÚBLICO E PRIVADO,
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NO GERAL,
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PESCAS, CAÇAS, CAMPING,
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E MOTORES PARA ESPORTE E LAZER NO GERAL,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES, MOTORES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO GERAL.
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
- COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS,
- CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,
- CONSTRUCAO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA,
- COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGACAO,



- DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,
- PREPARACAO DE CATEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL,
- OBRAS DE ALVENARIA,
- SERVICO DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
- CAMINHAO, CACAMBA, GUINHO, TRATOR, ESCAVADEIRAS, MÁQUINAS LEVES E PESADA,
- IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

CLÁUSULA QUARTA: - O capital é R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada cota, totalmente integralizados em moeda corrente do pais, ficando assim distribuído entre o socio.

SOCIA	%	COTAS	VALOR R\$
<u>JUCELIA BARBOSA</u>	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - A empresa iniciou suas atividades na data 01 de Abril de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas em venda formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O direito de preferência devera ser esquecido no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da notificação feita a todos os sócios, por escrito.



CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia **JUCELIA BARBOSA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio por escrito.

CLAUSULA NOVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro primeiro meses ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a titulo de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data a resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sócia Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedades. (art. 1.011, § 1.º CC/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Cacoal/RO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e para dirimir qualquer controvérsia advinda do presente contrato.

CACOAL/RO, 22 de Novembro de 2023.

JUCELIA BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33394954249	JUCELIA BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023 12:32 SOB Nº 20230629199.
PROTOCOLO: 230629199 DE 27/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316917472. CNPJ DA SEDE: 04987971000128.
NIRE: 11600036340. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.987.971/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PORTO VELHO	NÚMERO 2827	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 76.963-860	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALINFORMATICACAC@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 8453-5655
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 09:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.987.971/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PORTO VELHO	NÚMERO 2827	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 76.963-860	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALINFORMATICACAC@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 8453-5655
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 09:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.987.971/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:22 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **E3BE.23C9.26B9.D844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

